



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE**

Ofício Externo nº 6/2025/PRESI

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2025.

Ao Senhor,  
**Totó Parente**  
Secretário Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo  
Prefeitura da Cidade de São Paulo

**Assunto: Apoio à permanência do Teatro de Contêiner Mungunzá em seu espaço original.**

Prezado Secretário,

Com meus cumprimentos, em nome da Fundação Nacional de Artes - Funarte, entidade vinculada ao Ministério da Cultura do Brasil, gostaria de manifestar o apoio à permanência do Teatro de Contêiner Mungunzá no terreno público municipal localizado à Rua dos Gusmões, 43 - Santa Ifigênia, São Paulo/SP e expressar nossa preocupação quanto ao impacto que uma possível desocupação acarretará nas relações mantidas pelo espaço com agentes artísticos de diversos estados brasileiros e de outros países.

A atuação da Cia. Mungunzá, responsável pela gestão do espaço, está em plena sinergia com as políticas e programas desenvolvidos pela Fundação Nacional de Artes - Funarte e pelo Ministério da Cultura - MinC. Nosso apoio também representa o reconhecimento de que os coletivos artísticos de ação continuada são agentes fundamentais para a efetivação do direito às artes e das políticas públicas de cultura junto à população. Criada em 2008, a Cia. Mungunzá é referência nacional no desenvolvimento de uma pesquisa cênica continuada, que alinha arte, cultura e vida.

O Teatro de Contêiner Mungunzá, sede do grupo desde 2017, está consolidado como um dos espaços culturais mais pujantes da cidade de São Paulo e do Brasil. Sua proposta arquitetônica inovadora e sustentável, aliada a uma gestão cultural transformadora em um território historicamente vulnerável, tem reverberado nacional e internacionalmente como exemplo de ação cultural de impacto.

Por estes motivos, reafirmamos a importância da permanência da Cia.

Mungunzá no local e da consolidação do Teatro de Contêiner como equipamento cultural permanente. Nos colocamos totalmente à disposição para dialogar sobre alternativas que possam envolver a colaboração do Governo Federal para esta viabilização.

Atenciosamente,

**MARIA MARIGHELLA**

**Presidenta**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernandes Marighella, Presidente(a)**, em 04/06/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor\\_php\]/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0073808** e o código CRC **91B6ADFC**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.003078/2023-45

SEI nº 0073808